



Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 064/2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei Municipal nº 529/93, que trata da Licença Gestante.

CONSIDERANDO o que o Servidor em questão encontra se em termino do gozo de sua licença gestante e que a Lei Municipal não prevê a prorrogação da licença gestante.

CONSIDERANDO o art. 182, da lei Municipal nº 529/93, que trata da amamentação até 6 meses.

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Indefere ao pedido do(a) Senhor (a) **Efigênia de Souza Barros Siqueira**, a prorrogação da licença gestante.

Art. 2º - Concede do(a) Senhor (a) **Efigênia de Souza Barros Siqueira**, o direito de, durante a jornada de trabalho, a 1 (uma) hora, podendo ser parcelada em 02 (dois) períodos de meia hora, o afastamento para fins de amamentação por uma período de mais dois meses ou até a idade de seis meses da criança.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 30 de Janeiro de 2023.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
CPF: 054.925.744-12



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230215103908.pdf>
assinado por: idUser 185